



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO 001/2018 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 046/2017

**TERMO ADITIVO 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DE PELOTAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS
BRAILLE.**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça Cel Pedro Osório 101 – Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra Paula Schild Mascarenhas, e a Associação Escola Louis Braille, inscrita no CNPJ sob nº 92.236.249/0001-19, com sede na Rua Andrade Neves, nº. 3084 – Centro – Pelotas, RS, neste ato representada pelo Presidente Dilmar Cunha Rodrigues, CPF nº 140.975.590-87 doravante denominado Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta – Item 6.2, bem como devidamente autorizado pelo Memorando 141/2018 do Gabinete do Secretário de Assistência Social e pela Resolução nº 07/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Altera, a Cláusula Sexta – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação:

I – O presente termo aditivo vigorará a partir do dia 02/06/2018, devidamente publicado seu extrato na imprensa oficial até o dia 31/05/2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições firmadas no Termo de Colaboração inicial e suas alterações posteriores permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, RS 30 de Maio de 2018.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal

Dilmar Cunha Rodrigues
Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: LUIZ EDUARDO ZIMMERMANN LONGARAY
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 598.602.000-68

NOME: JAIME ALVINO STARKE
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 724.265.270-72

Nadison Hax
Procurador Geral do Município

CIDADES

BREVES

CESAR VICTORIA RECEBE PRÊMIO PERSONALIDADE DO ANO DA HOSPITALAR

O epidemiologista Cesar Victoria, da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), é a Personalidade do Ano na área da Saúde, segundo escolha do prêmio da Hospitalar Feira e Fórum 2018. Conferido por entidades representativas do setor da saúde, o prêmio distingue profissionais que tenham prestado significativa contribuição ao avanço da medicina, do atendimento médico-hospitalar e da qualidade de vida da população por meio de suas ações, serviços ou pesquisas científicas. Entre os que já foram agraciados com o prêmio estão Zilda Arns, Adib Jatene, Miguel Srougi e Drauzio Varella. A cerimônia ocorreu no Teatro Santander (SP). O evento reuniu cerca de 90 mil visitantes, empresas, pesquisadores e formuladores de políticas de saúde de 70 países.

SANEP PUBLICA REAJUSTE ANUAL DE TARIFAS A PARTIR DE 1º DE JULHO

O Sanep publicou na quarta-feira o ato número 05/2018, que oficializa o reajuste anual dos valores das tarifas de água, esgoto e serviço básico a partir de 1º de julho. O equilíbrio de 1,69% será feito com base no cálculo da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). O último reajuste feito pelo Sanep nas tarifas de água, esgoto e serviço básico foi em julho de 2017, com aumento de 3,9%. De forma extraordinária, a autarquia oficializou no mês passado a revisão nas tarifas devido ao aumento do preço da energia da CEEE. Como o sistema de abastecimento em Pelotas não funciona por gravidade e depende da energia elétrica, houve reposição de 1,99% para cobrir o aumento dos gastos da autarquia.

PROCON TERÁ NÚMERO PARA CONTATO COM O CONSUMIDOR NO FERIADO

Em função do cenário atípico em que encontra-se o município, com os postos de combustíveis reabastecendo, gradativamente, seus tanques, o Procon segue o trabalho de avaliação da qualidade e dos preços cobrados aos pelotenses. Excepcionalmente no feriado desta quinta-feira e no final de semana, será disponibilizada uma linha de telefone para orientações à população, que permanecerá ativa 24 horas por dia. O número para contato é 98155-3505. O Procon também continua alerta aos valores cobrados pelos postos de combustíveis com a chegada dos produtos a Pelotas. Caso algum consumidor constata cobrança acima do normalmente praticado, deve solicitar nota ou cupom fiscal que apresente o valor pago por litro e a quantidade.

Pelotas

Prefeitura Municipal de Pelotas

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, PAULA SCHILD MASCARENHAS, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, Inciso VI da Lei 13019/2014 e suas alterações, Resolução CNAISPEL 07/2018 e Memorando SAS 141/2018, torna público que foi elaborado Termo Aditivo, com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

TERMO ADITIVO

Organização da Sociedade Civil (OSC)

001/2018 - TC 037/2017	Associação e Promoção Social Exército da Salvação
001/2018 - TC 018/2017	Associação AMAR
001/2018 - TC 019/2017	Associação AMAR
001/2018 - TC 047/2017	Associação Escola Louis Braille
001/2018 - TC 048/2017	Associação Escola Louis Braille
001/2018 - TC 049/2017	Associação Escola Louis Braille
001/2018 - TC 050/2017	Associação Escola Louis Braille
001/2018 - TC 051/2017	Associação Escola Louis Braille
001/2018 - TC 052/2017	Centro de Reabilitação dos Pelotas
001/2018 - TC 053/2017	Centro de Reabilitação dos Pelotas
001/2018 - TC 054/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 055/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 056/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 057/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 058/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 059/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 060/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 061/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 062/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 063/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 064/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 065/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 066/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 067/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 068/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 069/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 070/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 071/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 072/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 073/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 074/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 075/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 076/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 077/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 078/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 079/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 080/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 081/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 082/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 083/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 084/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 085/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 086/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 087/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 088/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 089/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 090/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 091/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 092/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 093/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 094/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 095/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 096/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 097/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 098/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 099/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 100/2017	Círculo Operário Pelotense

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da Vigência de 02/05/2018 à 31/05/2019. As demais cláusulas e condições firmadas no Termo de Colaboração e alterações posteriores permanecem inalteradas.

Pelotas, RS 30 de Maio de 2018

Gabinete da Prefeita

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO



LOUIS BRAILLE
Escola para Deficientes Visuais

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente		C.N.P.J.	
Associação Escola Louis Braille		92.236.249/0001-19	
Endereço			
Rua: Andrade Neves, nº 3084, Centro.			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
Pelotas	RS	96020-080	(53)3222-1474
Conta Corrente.	Banco	Agência	Praça de Pagamento
1928-3	BB	029-9	Pelotas
Nome do Responsável			C.P.F.
Dilmar Cunha Rodrigues			140.975.590-87
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função	
SSP	Presidente	Presidente	
Endereço.			C.E.P.
Av. Fernando Osório, 2043 ap 1			96055-000
Home Page:		e-mail:	
Associação Escola Louis Braille		aelbraille@hotmail.com	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	C.N.P.J/C.P.F.
Endereço	C.E.P.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Projeto Conviver.	Período de Execução	
	Início Junho 2018	Término Maio 2019
Identificação do Objeto Trabalhar com crianças e adolescentes de 07 a 14 anos com ações voltadas a educação, arte e cultura.		
Justificativa da Proposição O trabalho desenvolvido proporcionará construção e fortalecimento da identidade, resgate da autoestima, reconhecimento e valorização das diferenças, das potencialidades e habilidades natas dos jovens atingidos por este Projeto, possibilitando integração com o todo, entre o grupo, de forma que este grupo promova partilhas e trocas interpessoais e sua inserção na comunidade. Estas referidas atividades integram um processo que oportunizará as crianças e adolescentes, alternativas de melhor enxergar seu espaço, valorizando-se como pessoa e vendo as coisas e o mundo com sentimentos maiores do coração, onde estas possam perceber e vivenciar o lúdico, o belo, envolvendo-se enquanto seres em desenvolvimento, trazendo fortes referências para formação de cidadãos conscientes.		

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
Meta1: Criação de espaços de informação e reflexão de temas de interesse do grupo;	1	Especificação: Realização de encontros mensais com o objetivo de trocas de experiências, socialização e a instigação do diálogo promovendo a interação, levando em consideração a importância sobre o debate de temas diversos.	Pessoas	14	Maio2018	Junho 2019

Meta2: Elaborar juntamente com todos os participantes projetos de conscientização sobre temas diversos.	2	Especificação: Formular juntamente com os participantes estudos e debates sobre temas diversos como meio ambiente, reciclagem, higiene, datas comemorativas, instigando eles a participarem de mostras de projetos, apresentações de teatro e na confecção de cartazes e também destacando a importância da interação entre os envolvidos.	Pessoas	14	Maio2018	Junho 2019
Meta3: Realizar e manter as aulas de música, dança e teatro.	3	Especificação: No decorrer do ano inserir as crianças e adolescentes nas aulas de música, dança e teatro, motivando a participação de todos os envolvidos nas atividades propostas.	Pessoas	14	Maio2018	Junho 2019
Meta4: Realizar competições esportivas anuais entre os adolescentes;	4	Especificação: Formar equipes para competir nas modalidades esportivas de atletismo e goalball, mobilizando a todos os envolvidos na participação das atividades, com isso promovendo um incentivo à prática do esporte.	Pessoas	14	Maio2018	Junho 2019

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Despesas correntes de acordo com a tipificação resolução CNAS 109/2009. CNAS 13/2014	ANUAL	R\$ 9.332,40	
TOTAL GERAL		R\$ 9.332,40		

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
13/mês	R\$777,70	R\$777,70	R\$777,70	R\$777,70	R\$777,70	R\$777,70
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
13/mês	R\$777,70	R\$777,70	R\$777,70	R\$777,70	R\$777,70	R\$777,70

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do (a), Associação Escola Louis Braille, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 15 de maio de 2018.



Dilmar Cunha Rodrigues
Presidente
Assoc. Escola Louis Braille
Proponente

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Local e Data



Luiz Eduardo Zimmermann Longaray

Secretário de Assistência Social